



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 122, DE 6 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 672/2023, de 5 de maio de 2023; Portaria Ufersa/Prograd nº 192/2022, de 10 de novembro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 69/2023, de 14 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 22/2023 – CCDI, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Direito – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Jairo Rocha Ximenes Ponte e Arleide Meylan como Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, para a composição do Colegiado do Curso de Direito – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Direito – Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

I – Jairo Rocha Ximenes Ponte (Presidente - Coordenador do Curso);

II – Arleide Meylan (Vice-Coordenadora do Curso);

III - Ana Maria Bezerra Lucas (Representante docente titular - Eixo de Formação Fundamental);

IV - Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (Representante docente titular – Eixo de Formação Profissional);

V - Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma (Representante docente titular – Eixo de Formação Prática);

VI - Maria Luísa Firmino de Morais (Representante discente titular); e,

VII - Victor Alexandre Alves Lopes (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 192/2022, de 10 de novembro de 2022, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 69/2023, de 14 de abril de 2023, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador no Colegiado do Curso de Direito – Campus Mossoró não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 672/2023, de 5 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

